



## SINTSEF-CE LEVA REIVINDICAÇÕES DOS(A)S EMPREGADOS(A)S DA EBSERH À GERÊNCIA DE ATENÇÃO E SAÚDE DA MATERNIDADE ESCOLA



O Sintsef-CE, representado pela diretora Andrea Quintela e pela assessoria jurídica, representada por Joyce Torres, esteve reunido na manhã de hoje, 22, com a Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand para demandar as seguintes reivindicações dos(as) empregados(as) da EBSERH:

1) Escala de Sobreaviso: O colegiado gestor está buscando encontrar possibilidades para a implantação da referida escala;

2) Contratação de empregados: A empresa está contratando temporariamente para reposição de colaboradoras em licença maternidade;

3) Escalas MT: Demonstrado a necessidade dos empregados na adequação e flexibilização das escalas de trabalho.

A reunião ocorreu de modo presencial na manhã desta segunda-feira, 22 de novembro, e reafirmou a luta incansável da diretoria e assessoria jurídica do sindicato pelas pautas dos empregados e empregadas da EBSERH.

## ASSEMBLEIA DA EBSERH APROVA CLÁUSULAS DE PROPOSTA DE ACORDO E ELEGE DELEGADOS PARA PLENÁRIA NACIONAL

Na última quinta-feira, dia 18, foi realizada, em formato virtual, assembleia geral dos empregados e empregadas da EBSERH para analisar a proposta de Pauta de Reivindicações, que será finalizada em Encontro Nacional e, logo após, protocolada junto à Presidência da EBSERH.

Com o início da Assembleia, que teve a condução realizada pela direção colegiada do Sintsef-CE, foi passada a palavra a Assessora Jurídica do SINTSEF/CE, Dra. Joyce Rangel. Em seguida foi aberta a palavra para todos os presentes e sanados os questionamentos levantados pelos inscritos e por aqueles que se manifestaram por meio do chat.

Das 65 cláusulas existentes na proposta de acordo, as alterações aprovadas foram as que seguem:

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – DAS FÉRIAS**  
**§ 7º Ao empregado será garantido o direito de optar pelo recebimento do adiantamento do salário de férias.**

**§ 8º Ao empregado será garantido o direito de optar pelo recebimento do adiantamento do salário de férias no percentual de 70% (setenta) no início do gozo e 30% (trinta) no retorno, desde que solicitado respeitando os prazos citados no caput dessa cláusula.**

**§ 9º O desconto do adiantamento das férias será efetuado quando do retorno do trabalhador, em duas ou em parcela única.**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**

A Ebserh concederá aos seus empregados **2 (dois) dias de trabalho** por mês, cumulativos ou não, para acompanhamento em exames, consultas médicas e outros profissionais da área de saúde, de pessoa da família, mediante comprovação por meio de declaração ou atestado de acompanhamento.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – DO RISCO BIOLÓGICO**

A Ebserh concederá a todos os empregados que desenvolvam suas atividades dentro de Unidades Hospitalares o adicional de risco biológico correspondente a **20% (vinte por cento) do salário base.**

As demais cláusulas foram mantidas integralmente.

Ao final, foram eleitos os delegados à PLENÁRIA NACIONAL DOS EMPREGADOS(A)S DA EBSERH DA BASE DA CONDSEF/FENADSEF, nos dias 02 e 03/12/2021, para avaliar e consolidar as propostas oriundas das assembleias de base da EBSERH: Titular: Francisca Gerina Gomes Braga, Myrna Araújo Cavalcante e Wilder Gomes Lima e Suplente: Barbara Osório Xavier Montezuma. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e assinada por mim, Roberto Luque de Sousa.



Para saber mais acesse as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos  
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves